



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 777, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício PR/RJ nº 9777, de 1º de setembro de 2020, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, as Portarias [PGR/MPF nos 770, de 28 de setembro de 2015](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 64, de 30 de setembro de 2015; [255, de 23 de março de 2018](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 60, de 5 de abril de 2018; [508, de 5 de junho de 2018](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 57, de 7 de junho de 2018; e [122, de 12 de fevereiro de 2020](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 53, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 8 set. 2020. Seção 2, p. 51.